



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Processo de Compra nº 24/2024

Termo Aditivo nº 20/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E VIACEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, com sede no(a) Rua Bom Jesus, nº 145 – Solar da Mantiqueira, na cidade de Tremembé/Estado de SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representada por seu presidente eleito para o biênio 2023/2024, Ricardo Alexandre de Toledo, doravante denominado CONTRATANTE, e VIACEL SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.676.056/0001-87, sediada na Rua Assis Brasil D, nº 426, Santa Maria, em Chapecó/SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu sócio administrador, Marcel Ronan Silveira Franco, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo de Compra nº 24/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo qualitativo consistente em: a) implementar o sistema PABX virtual; b) disponibilizar, em regime de comodato, 1 (uma) unidade de equipamento de telefone IP da marca FlyingVoice – modelo FIP 10P; descrever a alteração contratual], o que equivale a 24% (vinte e quatro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, “a” e “b”, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor mensal da contratação passará a ser R\$ X.XXX,XX (xxxxxxxxx reais), perfazendo o valor anual de R\$ 8.862,40 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após acréscimo	Valores Totais
1	Serviço telefonia fixa – PABX Virtual	Mês	R\$580,00	25%	R\$727,70
TOTAL					R\$ 8.862,40

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 51 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

UNIDADE: 01 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.031.0070.2148 – Manutenção das Atividades Relacionadas ao Presidente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não se aplica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da assinatura do contrato originário - 30/08/2024 (art. 132 da Lei 14.133/21).

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Tremembé, 18 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

Ricardo Alexandre de Toledo

VIACEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Marcel Ronan Silveira Franco

TESTEMUNHAS: